Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

TJMA- PE Nº 90.031/2025 – SRP - Pedido de esclarecimentos

6 mensagens

Kettlen Lorrany Alves de Lima <kettlen.lima@atelecom.com.br> 10 de julho de 2025 às 16:16
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: Contratos <contratos@atelecom.com.br>, Saturnino Pereira <saturnino.pereira@atelecom.com.br>

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Prezados Senhores,

Fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pelo Edital referenciado, apresentamos solicitação de esclarecimentos aos termos do referido Edital.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Kettlen Lima

Assistente Comercial
T: + 55 (61) 3316 4035
w: https://atelecom.com.br/

Pedido de esclarecimentos- TJMA.pdf
278K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 10 de julho de 2025 às 16:34
Para: Kettlen Lorrany Alves de Lima <kettlen.lima@atelecom.com.br>

Prezados,

Acuso o recebimento do pedido de esclarecimentos formulado, e informo que encaminharemos para a área técnica demandante para maiores informações.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 10 de julho de 2025 às 16:36
Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação <dtic@tjma.jus.br>

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90.031/2025. Em tempo informo que a sessão de abertura está agendada para o dia 15/07 às 10:00h.

No aguardo,

Sanae Yamada
Pregoeira TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação <dtic@tjma.jus.br> 11 de julho de 2025 às 10:43
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Bom dia,

Informamos que não recebemos o anexo do pedido de esclarecimento.

Att,

Milena Castro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> **Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.**

--
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
(98) 2055-2055
dtic@tjma.jus.br

4 DE NOVEMBRO DE 1813 TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO | DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 11 de julho de 2025 às 11:19
Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação <dtic@tjma.jus.br>

Segue anexo solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de esclarecimentos- TJMA.pdf
278K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 14 de julho de 2025 às 17:22
Para: Kettlen Lorrany Alves de Lima <kettlen.lima@atelecom.com.br>

Prezados,

Boa tarde!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento formulado.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA

Em qui., 10 de jul. de 2025 às 16:16, Kettlen Lorrany Alves de Lima <kettlen.lima@atelecom.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01-Questionameto-A_TelecomV2_assinado.pdf
194K

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA
São Luís | MA

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66635/2023

Prezados senhores,

A empresa **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**. inscrita no CNPJ nº 37.166.592/0001-26, sediada no SCS Quadra 01, bloco H, Ed. Morro Vermelho, 4º andar, Brasília/DF, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do pregão acima referenciado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos para rede sem fio (Wi-Fi).

I – DA TEMPESTIVIDADE

Em consonância com o item 17 do edital "17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF".

Considerando que este pedido de esclarecimentos está sendo apresentado em 10/07/2025 e a abertura do pregão está agendada para 15/07/2025, resta configurado tempestivo o questionamento ora apresentado.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Vimos por meio deste apresentar questionamento acerca da especificação da solução solicitada no Termo de Referência.

Questionamento 01: Sobre o item 4 - Serviço de Instalação, Configuração e transferência de conhecimento do Catalyst Center;

- **a.** Entendemos que a Contratada será responsável somente pelo serviço de instalação, configuração e transferência de conhecimento do sistema Catalyst Center. **Está correto nosso entendimento?**
- **b.** Entendemos que a responsabilidade pela instalação e ativação física dos itens 1 e 2 (Ponto de Acesso Catalyst 9162 e 9166) do objeto é totalmente da Contratante. **Está correto nosso entendimento?**

Questionamento 02: sobre o item 6.4.4 – Licenças Perpétuas

Gostaríamos de esclarecer que há um possível conflito entre o item **6.4.4** do edital e o objeto da licitação.

O item 6.4.4 exige que todas as licenças de software e drivers sejam perpétuas. No entanto, os equipamentos solicitados (pontos de acesso Cisco CW9162I e CW9166I) acompanham a licença **Cisco DNA Essentials**, que é oferecida pelo fabricante apenas no formato de subscrição (prazo determinado), e não como licença perpétua.

entendemos que devemos desconsiderar a exigência de licenças perpétuas prevista no item 6.4.4, já que a licença DNA Essentials é, por padrão, uma subscrição conforme especificação da própria fabricante (Cisco). **Está correto nosso entendimento?**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2025

Prezados(as),

Em resposta ao pedido de Impugnação da Empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.031/2025 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE WIFI, processo nº 66635/2023, agendada para o dia 15/07/2025, seguem abaixo os devidos esclarecimentos sobre os pontos questionados :

Questionamento 01 (item 4)

A. Entendemos que a Contratada será responsável somente pelo serviço de instalação, configuração e transferência de conhecimento do sistema Catalyst Center. Está correto nosso entendimento?

Resposta : *O item 4, versa sobre o Serviço de Instalação, Configuração e transferência de conhecimento do Catalyst Center. Assim para o Item 4 esta correto o entediamento.*

B. Entendemos que a responsabilidade pela instalação e ativação física dos itens 1 e 2 (Ponto de Acesso Catalyst 9162 e 9166) do objeto é totalmente da Contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta : *A instalação física dos itens 1 e 2 (Ponto de Acesso Catalyst 9162 e 9166) é de responsabilidade da CONTRATANTE, é correto o entendimento.*

Mas lembramos que isso não exclui a necessidade da CONTRATADA de prover o suporte técnico a equipe da CONTRATANTE para as instalações e configurações conforme o item 1.34 e 2.33 do Anexo I, das especificação Detalhadas.

Questionamento 02 (item 6.4.4)

Licenças Perpétuas. Gostaríamos de esclarecer que há um possível conflito entre o item 6.4.4 do edital e o objeto da licitação.

Resposta :

Os itens 1 e 2 são bem claros especificam que as licenças DNA Essentials deve ser fornecida por 60 meses, assim esse entendimento esta correto.

Mas não existe conflito, as licenças "Cisco DNA Essentials", fornecem recursos adicionais de Monitoramento e Gerencia não sendo obrigatoriamente necessárias ao funcionamento da Rede Wifi do TJMA. Uma vez findado o Licenciamento de 60 messe, e o Tribunal não tendo interesse em renovação não ira afetar o funcionamento da rede wifi, e a gerencia pode ser feita pelo protocolo SNMP. Assim elas podem ser entregues por subscrição. Somente as licenças para o correto funcionamento (essenciais da solução wifi) devem ser definitivas, garantindo que os produtos entregues (hardware e software) estarão em condições de uso, aptos a cumprir suas finalidades.

Documento assinado digitalmente
LEONARDO ARAUJO SOUSA
Data: 14/07/2025 16:35:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Araujo Sousa

Analista Judiciário de Suporte Rede
Mat: 129502